



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE MATEIROS - TOCANTINS

LEI MUNICIPAL N° 143 DE 19 DE MAIO DE 2017

ANO VII - MATEIROS, QUINTA - FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - Nº 562



SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO MUNICIPAL N° 033/2023	01
DECRETO MUNICIPAL N° 034/2023	01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL N°033/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Decreta ponto facultativo na data que especifica e adota outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATEIROS, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto Facultativo, nas repartições da administração pública municipal nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, respectivamente segunda e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I – aos serviços essenciais que por sua natureza, exijam regime de plantão permanente.

Art. 2º - Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATEIROS, Estado do Tocantins, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOÃO MARTINS NETO
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 034/2023 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

“CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATEIROS/TO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATEIROS, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e discutir a Política Municipal de Saúde.

RESOLVE:



JOÃO MARTINS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Art.1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Mateiros, que será realizada em 24 de março de 2023, em Mateiros - Tocantins, com o tema: “GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHA VAI SER OUTRO DIA”.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Mateiros, será Coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento pelo (a) Secretário (a) Executivo (a) do Conselho Municipal de Saúde de Mateiros.

Art. 3º - O Regimento e a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Mateiros serão aprovados pelo Conselho Municipal e Saúde e homologado mediante Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Mateiros correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATEIROS, Estado do Tocantins, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOÃO MARTINS NETO
Prefeito Municipal

